



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Considerando o Decreto n 8.028/2021, que institui situação de emergência ao Estado do Acre, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), da epidemia de Dengue, das inundações, e crise migratória na Fronteira Brasil-Peru, o **Instituto Euvaldo Lodi**, Agente de Integração de estágio sem fins lucrativos, e o **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, **RESOLVEM:**

- a) Prorrogar as inscrições do Processo Seletivo destinado a contratação de estagiários previsto nos Editais de Abertura: 01, 02, 03, 04, 05/2021 para os municípios de Cruzeiro do Sul, Brasiléia, Sena Madureira, Xapuri e Feijó.
- b) O período de inscrição estabelecido no item 3 do edital fica prorrogado até o dia 12 de março de 2021. Os candidatos interessados devem observar os critérios estabelecidos nos editais para efetivar sua participação.

Rio Branco – Acre, 22 de fevereiro de 2021.

**JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA**  
Superintendente do IEL/NR-AC

## ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**





Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG nº \_\_\_\_\_), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga de estágio no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, declaro verdadeira a opção escolhida no momento da inscrição como candidato cotista na condição de negro (preto ou pardo), nas vagas reservadas conforme previsto no Decreto nº 9427/2018.

Declaro estar ciente de que poderei ser eliminado do processo seletivo no ato da convocação, ou imediatamente desligado do programa de estágio, caso não seja comprovada a condição de cotista.

Declaro, por fim, ter conhecimento de que a análise da condição de cotista negro considerará o fenótipo apresentado no momento da verificação.

Rio Branco-Ac, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura